

**EDITAL Nº 435/24 – UEPG/NUTEAD**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIAGRAMADOR**

**DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do NUTEAD, e em parceria com o Governo do Estado, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Estado do Paraná, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, Secretaria de Estado da Educação – SEED e Secretaria de Estado do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia - SETI no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da da Regulamentação do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública nº 05/2024 Projeto Talento Tech-PR, torna pública o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de **DIAGRAMADOR** para o Projeto Talento Tech - Paraná, de acordo com o edital 410/24 - UEPG/NUTEAD.

**1. DA CLASSIFICAÇÃO**

1.1 Os nomes dos candidatos estão dispostos em ordem classificatória na tabela abaixo:

Função: <b>DIAGRAMADOR</b>		
<b>Clas.</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º.	CLAUDIO ALEX MESSIAS DA ROSA	0,9
2º.	MICHAEL NEVES	0,1

**2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** (em ordem alfabética)

2.1 Os candidatos que não enviaram os documentos até a data limite ou não comprovaram requisitos obrigatórios, ou, ainda, não tiveram as condições mínimas estipuladas no item 4

do Edital de Abertura, não tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com os itens 5.8 e 5.9, do Edital de Abertura.

Nome	Motivo
Não houve candidato não homologado.	

### 3. DOS RECURSOS

3.1 Os eventuais recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados até **1 (um) dia útil** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

3.2 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

3.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

3.4 O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e demais editais disponibilizados no site referentes à seleção prevista no Edital de Abertura.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa

Ponta Grossa, 03 de junho de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Paola Andressa Scortegagna**  
Coordenadora do Projeto

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas**  
Diretora NUTEAD/UEPG

